



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 003/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº 137/2023)

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12/07/1973, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Licitações e Contratos, sediado Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conjunto nº 1, Lote nº 12, Sala Térreo e Anexo no 1º Andar – CEP 77016-330 – Palmas –TO, neste ato representado pelo Presidente Drº. **ADEILSON JOSÉ DOS REIS**, brasileiro, Enfermeiro portador da matrícula funcional COREN/TO nº 199491 – ENF e por sua Tesoureira Dra. **ANTONIA DE MELO ROCHA**, brasileira, Técnica em Enfermagem portadora da matrícula funcional COREN/TO nº 627.519 – TE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90002/2025, publicada no Diário Oficial da União de 11/03/2025, Processo Administrativo nº 137/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento, instalação e montagem de mobiliário em geral, destinados a Sede Administrativa (**Palmas/TO**) e Subseções (**Augustinópolis/TO, Araguaína/TO e Gurupi/TO**), do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins (COREN-TO), especificados no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação (Pregão Eletrônico nº 90002/2025), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DADOS DA EMPRESA LICITANTE	
Fornecedor	MOVEIS VITORIA
Razão Social	MOVEIS VITORIA LTDA
CNPJ/MF	46.794.354/0001-56
Endereço	Rua: Luís Domingues, 2145, Bairro: Entroncamento, CEP: 65913-000 – Imperatriz/MA
Contatos	(99) 3014-9900 (99) 98105-9177
E-mail	atendimento@mecmoveis.com
Representante	Fernando Machado Abreu CPF 025.538.433-56
Dados Bancários	Instituição Bancária: Caixa Econômica Federal Agência: 4919 Conta Corrente: 00001695-2



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

MOBILIÁRIO EM GERAL						
Item	Unidade de Medida	Qtd.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	UNIDADE	45	Cadeira de Escritório Ergonômica Cadeira ergonômica na cor preta, com encosto em espuma injetável, regulagem de altura e inclinação de até 90°. O assento possui ajuste de altura, e os braços são reguláveis. Revestida em tecido, conta com mecanismo Backsystem e atende à Norma NR 17 da ABNT.	FRISOKAR	R\$ 780,00	R\$ 35.100,00
02	UNIDADE	24	Cadeira Espalda Média Giratória Sem Braços Base: Giratória. Espuma: Injetável. Revestimento de Tecido. Rodinhas de PP. Cor: Preto.	FRISOKAR	R\$ 489,00	R\$ 11.736,00
03	UNIDADE	2	Longarina de 4 Lugares Longarina de 4 lugares na cor preta, com assentos e encostos em compensado e espuma laminada. Estrutura fixa em aço reforçado com ponteiros plásticos antiderrapantes para maior estabilidade. Conta com sistema de encaixe de peças, facilitando a manutenção quando necessário.	FRISOKAR	R\$ 2.189,00	R\$ 4.378,00
04	UNIDADE	3	Longarina de 3 lugares Longarina de 3 lugares na cor preta, com assentos e encostos em compensado e espuma laminada. Estrutura fixa em aço reforçado com ponteiros plásticos antiderrapantes para maior estabilidade. Conta com sistema de encaixe de peças, facilitando a manutenção quando necessário.	FRISOKAR	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
05	UNIDADE	11	Mesa de Escritório Mesa em MDF 15 mm, com tampo de cantos arredondados e acabamento em Perfil Ergosoft 180°. Estrutura em aço modelo canoa, com pintura eletrostática epóxi e sapatas niveladoras, recebendo tratamento de superfície à base de nanotecnologia para maior resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, sem metais pesados. Suas dimensões são 74 cm de altura, 120 cm de largura e 60 cm de profundidade. O gaveteiro, em MDF com acabamento em fita de borda PVC, mede 21 cm de altura, 36,2 cm de largura e 39,5 cm de profundidade. Cor tabaco.	MARTINUCCI	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

06	UNIDADE	2	Mesa Tipo L Mesa em MDF 15 mm com tampo de 30 mm e bordas em ABS de 1 mm. Possui pés niveladores de altura e montagem reversível para o lado esquerdo ou direito. Suas dimensões são 75 cm de altura, 136x143 cm de largura e 53 cm de comprimento. Conta com duas gavetas, sendo a primeira com tranca. Cor tabaco.	MARTINUCCI	R\$ 859,00	R\$ 1.718,00
07	UNIDADE	19	Armário Com Chave Armário de aço com 2 portas e prateleiras em chapa de aço 26 (0,45 mm). Possui 1 prateleira fixa e 3 móveis com regulagem, suportando até 20 kg cada. As portas possuem fechamento sobreposto e travamento na prateleira fixa central por fechadura cilíndrica tipo Yale. Conta com sistema de ventilação por furos e tratamento anticorrosivo. Dimensões: 200,7 cm (A) x 90 cm (L) x 40 cm (P).	ELITE AÇO	R\$ 779,00	R\$ 14.801,00
08	UNIDADE	1	Sofá 03 Lugares Sofá Toronto 3 lugares em suede preto, com estrutura em espuma D28 e pés de plástico. Não é reclinável e acompanha almofadas. Dimensões: 1,9 m (L) x 0,7 m (P) x 1 m (A). Peso: 60 kg. Estilo living.	BELLMOLDADOS	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
09	UNIDADE	1	Armário de Cozinha Guarda-roupa com 6 portas de abrir, 2 gavetas com corrediças metálicas e 1 prateleira. Possui puxadores de plástico, dobradiças metálicas e tampo em MDP 12 mm com acabamento UV-verniz preto texturizado. Conta com 4 pés de plástico. Dimensões: 174 cm (A) x 120,2 cm (L) x 37,8 cm (P). Acabamento fosco/brilhante.	MADRID	R\$ 923,00	R\$ 923,00
10	CONJUNTO	2	Kit MOP de Limpeza Profissional - Completo Kit completo para limpeza úmida de pisos, incluindo: balde Flex 2 águas, espremedor horizontal, reservatório para água limpa (8L), cabo de alumínio de 1,40m (2 estágios), garra Euro plástica, 2 refis mop úmido (300g) e placa sinalizadora "Piso Molhado". Proporciona limpeza eficiente com economia de água, produtos químicos e tempo. Ergonômico, reduz esforço físico e melhora a produtividade. Disponível em 4 cores para evitar contaminação cruzada. Fabricado com materiais resistentes, possui peças de reposição, prolongando sua vida útil.	FLASH LIMP	R\$ 400,00	R\$ 800,00
11	UNIDADE	35	Apoio Para os Pés	FRISOKAR	R\$ 164,00	R\$ 5.740,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

			Apoio ergonômico para os pés com 6 ajustes de altura e superfície massageadora, ideal para uso em mesas.			
12	UNIDADE	6	Prateleira de Aço Estante em aço com pintura eletrostática epóxi antibacteriana na cor cinza. Possui coluna em chapa 14 e prateleiras em chapa 22, suportando até 480 kg no total, com capacidade de 60 kg por prateleira. Dimensões: 200 cm (A) x 92 cm (L) x 30 cm (P).	ELITE AÇO	R\$ 399,00	R\$ 2.394,00
13	UNIDADE	3	Gaveteiro Gaveteiro em MDP 15 mm com acabamento BP fosco. Possui 4 gavetas com correições metálicas, puxadores em polipropileno injetado prata crome e pés com rodízios. A primeira gaveta conta com chave. Suporta até 20 kg distribuídos. Dimensões: 67 cm (A) x 46,5 cm (L) x 40,5 cm (P), com gavetas de 14,5 cm de altura. Montagem por sistema de parafusos, tambor e minifix. Produto versátil.	MARTINUCCI	R\$ 293,00	R\$ 879,00
14	UNIDADE	2	Suporte Para Impressora Nicho móvel para impressora com rodízios, ideal para uso como carrinho ou bancada. Dimensões: 50 cm (C) x 40 cm (A) x 40 cm (P).	MARTINUCCI	R\$ 333,00	R\$ 666,00
15	UNIDADE	4	Aparador Com Vidro Slim 120x40 Mesa em MDF com tampo de vidro fixo serigrafado e borda chanfrada 45°. Acabamento em laca PU de alta resistência. Pés em madeira maciça imunizada, tratada e seca em estufa, com acabamento em verniz de alta resistência e sistema de fixação reforçado. Possui selo de qualidade e canto moeda para segurança. Dimensões: 79 cm (A) x 120 cm (C) x 40 cm (L). Cor: Preto com vidro.	MARTINUCCI	R\$ 192,00	R\$ 768,00
16	UNIDADE	4	Televisão do Tipo Inteligente (SMART-TV) Smart TV 60" 4K (3840 x 2160) nas cores preto e cinza, com taxa de atualização de 60 Hz e brilho AI Brightness. Possui potência de áudio RMS de 20W, sistema de TV NTSC, PAL-M e PAL-N, e classificação de consumo A (Selo ENCE). Consumo de energia de 150W e voltagem bivolt. Dimensões: ➤ Sem base: 1356 x 783 x 57,5 mm (LxAxP) ➤ Com base: 1356 x 852 x 269 mm (LxAxP) ➤ Base/pés: 1103 x 268 mm (LxP)	LG	R\$ 3.199,00	R\$ 12.796,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

			Inclui Smart TV 60UQ8050PSB, controle Smart Magic MR22GA, cabo de força e parafusos. Garantia de 12 meses. Padrão VESA 300 x 300 mm para instalação na parede.			
17	UNIDADE	4	Bebedouro 10 LT Purificador de água com filtro 2 em 1, retendo partículas de 5 a 15 µm e reduzindo o cloro livre, gostos e odores indesejados, mesmo sem energia elétrica. Conta com refrigeração por compressor, consumindo apenas 5,46 kWh/mês, e capacidade de resfriamento de até 8°C. Possui reservatório interno de 2L, suficiente para atender até 15 pessoas. Inclui kit de instalação para parede e pés antiderrapantes para uso em bancadas. Bandeja pingadeira e bica removíveis facilitam a limpeza. Design simples com torneiras manuais de controle de fluxo. O refil tem vida útil de até 4000L (9-12 meses). Aprovado pelo INMETRO, com garantia de 12 meses. Não recomendado para água não potável.	UNIMAX	R\$ 943,00	R\$ 3.772,00
18	UNIDADE	2	Cafeteira Elétrica Cafeteira elétrica com capacidade para até 15 xícaras, equipada com filtro permanente e porta-filtro removível, eliminando a necessidade de filtros de papel. Possui jarra em inox, durável e fácil de limpar, com design moderno. Conta com sistema cortapingos para evitar sujeira e desperdício, além de base com aquecimento para manter o café quente por mais tempo. Dispõe de indicador de nível de água, tampa basculante para fácil reabastecimento e limpeza, além de luz indicadora de funcionamento.	BRITANIA	R\$ 288,00	R\$ 576,00
19	UNIDADE	30	Suporte Computador de Mesa Suporte para monitor em MDF branco, ideal para otimização de espaço e organização do ambiente. Conta com fita de PVC nas bordas para maior durabilidade e fácil higienização, evitando o acúmulo de resíduos. Dimensões: 50 cm (C) x 20 cm (L) x 15 cm (A), com espessura de 1,5 cm.	MARTINUCCI	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
20	UNIDADE	2	Cortina Persiana Romana (Blackout) 2,30 m (L) x 1,50 m (A) Persiana romana blackout na cor bege, com vedação 100% da luz. Confeccionada em tecido 100% poliéster de alta qualidade, antialérgico e lavável com pano úmido. Conta com mecanismo de abertura de baixo para cima, recolhendo o tecido em gomos de aproximadamente 35 cm de largura. Dimensões: 2,30 m (L) x 1,50 m (A).	AMBIENTÁ	R\$ 1.654,00	R\$ 3.308,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

21	UNIDADE	2	Cortina Persiana Romana (Blackout) 2,80 m (L) x 2,20 m (A) Persiana romana blackout na cor bege, com vedação 100% da luz. Confeccionada em tecido 100% poliéster de alta qualidade, antialérgico e lavável com pano úmido. Possui mecanismo de abertura de baixo para cima, recolhendo o tecido em gomos de aproximadamente 35 cm de largura. Dimensões: 2,80 m (L) x 2,20 m (A).	AMBIENTÁ	R\$ 1.947,00	R\$ 3.894,00
22	UNIDADE	1	Cortina Persiana Romana (Blackout) 2,30 m (L) x 2,20 m (A) Persiana romana <i>blackout</i> na cor bege, com vedação 100% da luz. Confeccionada em tecido 100% poliéster de alta qualidade, antialérgico e lavável com pano úmido. Possui mecanismo de abertura de baixo para cima, recolhendo o tecido em gomos de aproximadamente 35 cm de largura. Dimensões: 2,30 m (L) x 2,20 m (A).	AMBIENTÁ	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00
23	UNIDADE	2	Mesa Presidente L Com Anexo Mesa em MDP revestido em BP, com tampo engrossado de 40 mm e pés de 25 mm, na cor ameixa com preto. Conta com tampo de vidro preto de 1,70 x 0,70 m e 4 mm de espessura. Possui gaveteiro pedestal com 2 gavetas, 1 gavetão para pastas e nichos frontais, podendo ser fixado em ambos os lados. Inclui mesa auxiliar de 0,90 x 0,45 m (40 mm), que ao ser fixada forma um conjunto em "L" de 1,92 x 1,60 m.	MARTINUCCI	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
24	CONJUNTO	2	Mesa de Escritório Com Kit de 7 Peças Kit de 7 peças composto por uma mesa de reunião e 6 cadeiras de escritório, na cor preta. As cadeiras possuem estrutura em poliuretano de alta qualidade, acabamento em verniz e suportam até 120 kg. Contam com 4 pés e rodízios em PU que não arranham o piso. A mesa de reuniões, ideal para trabalho e reuniões, suporta até 25 kg e é fabricada com madeira de reflorestamento, garantindo resistência, durabilidade e sustentabilidade.	MARTINUCCI	R\$ 1.996,00	R\$ 3.992,00
25	UNIDADE	3	Vasos Para Flor Vaso para plantas de médio a grande porte, fabricado em polietileno resistente, que não quebra, não racha e não desbota, podendo ser exposto ao tempo. Medidas: 90 cm (A), 45 cm (diâmetro do bocal), 28 cm (diâmetro da base). Capacidade: 100L. Peso: 3,8 kg.	VASART	R\$ 739,00	R\$ 2.217,00
26	UNIDADE	3	Geladeira/Refrigerador Frost Free 310 Litros Branco	CONSUL	R\$ 2.692,00	R\$ 8.076,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

			Geladeira Frost Free 310L na cor branca, com tecnologia que evita acúmulo de gelo. Possui puxador ergonômico para fácil manuseio e limpeza, além de prateleiras ajustáveis para melhor organização. Dimensões: 61 cm (L) x 60 cm (P) x 172 cm (A). Peso: 52 kg. Classificação energética: A.			
27	UNIDADE	2	Fogão 4 Bocas Branco Fogão Mônaco Top Glass com acendimento automático bivolt. Possui mesa de vidro temperado sem bordas, trempes individuais e manípulos removíveis para fácil limpeza. Conta com forno de 50 litros, gaveta tipo assadeira e 1 grade deslizante. Estrutura em aço revestido com acabamento pintado. Garantia: 12 meses.	ATLAS	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
28	UNIDADE	6	Poltronas Cadeira Para Recepção e/ou Escritório Cadeira confortável com assento e encosto em espuma D-22 da Prorelax, revestida em tecido suede. Estrutura resistente em madeira maciça, garantindo durabilidade e estabilidade. Cor: Preto. Dimensões: 41 cm (P) x 60 cm (L) x 45 cm (A). Tamanho: 80.	FRISOKAR	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
29	UNIDADE	1	Cadeira de Escritório/Presidente Cadeira de Escritório Presidente na cor preta, confortável e resistente, com capacidade para até 120 kg. Possui mola ensacada, pistão classe 3 reforçado e mecanismo relax. O encosto é feito de espuma injetável D33, e o assento, com espuma injetável D45, conta com regulagem de altura. Os braços são fixos e revestidos com espuma injetável. A base cromada tem 1,2 mm de espessura. Material: Couro sintético. Dimensões: 57 cm (P) x 30 cm (L) x 78 cm (A). Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	FRISOKAR	R\$ 850,00	R\$ 850,00
30	UNIDADE	2	Micro-ondas Micro-ondas de bancada 20L, 220V, potência de 1.100W, com 10 níveis de potência. Conta com tela digital, temporizador, luz interna, prato giratório de 25 cm e trava de segurança infantil. Possui funções manter aquecido, tira odor, limpa fácil e descongelamento automático por peso, tempo e rápido. Dimensões: 45 cm (L) x 16,2 cm (A) x 35,3 cm (P). Peso: 12,44 kg.	ELECTROLUX	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 147.034,00	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar **1 (um)** exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o **item 5.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

5.5. O registro a que se refere o **item 5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 8**.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no **item 5.7**, observando o **item 5.7** e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 5.7**.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 8.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 7.2** e no **item 7.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 8.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11. DISPOSIÇÕES FINAS

11.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente instrumento segue assinado eletronicamente pelos contraentes, após leitura e conferência de sua conformidade.

Palmas/TO, 10 de abril de 2025.

Contratado:

De Acordo, _____
MÓVEIS VITÓRIA LTDA
Fernando Machado Abreu | *Representante*
CNPJ: 46.794.354/0001-56



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Contratante:

De Acordo, _____
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Adeilson José dos Reis | *Presidente*
CNPJ: 26.753.715/0001-09

De acordo da Tesoureira do COREN/TO,

Antônia de Melo Rocha
Tesoureira do COREN/TO
627.519 – TE

De acordo da Procuradoria-Geral do COREN/TO,

Márcia da Silva Araújo
Procuradora Geral
OAB-TO 7.180

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: